



Compromisso com o povo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 64, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo e, ainda, o Decreto nº 186, de 06 de novembro de 2025 que “DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de expediente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, nos dias 24 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, será até 12h.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo da Câmara Municipal no dia 26 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

17-12

Câmara Municipal de Nova Ponte, 01 de dezembro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins e para todos os efeitos
que este documento foi publicado no mural da Câmara
localizada na Praça dos Três Poderes nº 46 em:

01 / 12 / 2025

📍 Praça dos Três Poderes, 46 - Centro - CEP 38.160-000 - Nova Ponte/MG

📞 (34) 3356-1666

📞 (34) 99966-1666

✉️ falecomacamara@cmnp.mg.gov.br